



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 102019
Código de validação: E6F6111D70

Derroga o Ato da Presidência GP nº 17/2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de decisão proferida nos autos do Processo nº 47.315/2019,

Considerando que, através da Recomendação nº 31, de 21 de dezembro de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, se determinou a suspensão, até a decisão final do Conselho Nacional de Justiça, o pagamento referente ao valor do auxílio-alimentação previsto na Resolução-GP-882017, que acrescentou o art. 3º à Resolução-GP-652018, ambas deste Tribunal de Justiça;

Considerando que, por meio do ATO PRESIDENCIA GP Nº 17/2018, se suspendeu qualquer pagamento a magistrados e servidores de valores a título de auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou qualquer outra verba que venha a ser instituída ou majorada, sem que antes haja prévia autorização do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Provimento CNCNJ 64/18;

Considerando que se infere do voto do exmo. Ministro HUMBERTO MARTINS, CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA da unidade de Controle Interno do CNJ, que a RESOL-GP-782018, que concedeu o reajuste dos benefícios aos servidores, não foi objeto de proibição pela Corregedoria Nacional de Justiça, e sim a RESOLUÇÃO-GP-882017, que se refere aos magistrados e, que o pagamento de auxílio-alimentação é legal e não está sujeito ao controle prévio estabelecido pelo Provimento CNJ nº 64/2017”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica derogado o Ato da Presidência nº 17/2018, que suspendeu, até decisão final do Conselho Nacional de Justiça, qualquer pagamento a servidores de valores a título de auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou qualquer outra verba que venha a ser instituída ou majorada, sem que antes haja prévia autorização do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Provimento CN-CNJ 64/18.

Art. 2º Mantém-se os efeitos do Ato da Presidência GP nº 17/2018, em relação aos magistrados, até o julgamento do Pedido de Providência nº 000.9879-65.2017.00.000.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/11/2019 09:18 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

214/2019	14/11/2019 às 11:31	18/11/2019
----------	---------------------	------------